

a Igreja de Cristo outorgará título de domínio definitivo aos beneficiários, sob pena de tornar sem efeito o objeto da doação;

Art. 5º) - So poderão usufruir deste benefício as famílias pobres residentes há mais de um ano no Município.

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 20 de Outubro de 1971.

 Prefeito
Secretário.

Lei nº: 556, de 11 de Novembro de 1971.

Autoriza o Chefe do Executivo a vender ações da Petrobras S/A.

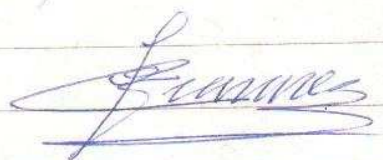
A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender ações da Petrobras S/A - Petróleo Brasileiro S/A - de propriedade deste Município.

Parágrafo Único - A venda a que se refere este disposto deverá compreender o levantamento da situação do Município, apurando o montante de suas ações, efetivando a submissão de ações com aproveitamento de recursos do fundo único contabilizado pela referida Empresa a favor do Município, levantando as respectivas contas atuais, como resultantes de doações e subvenções.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

 Prefeitura Municipal de Silvânia, 11 de novembro de 1971.



Prefeito
Secretário.

Lei nº 557 de 11 de novembro de 1971.

Sobre Crédito Especial de R\$ 45.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de quarenta e Cinco Mil Cruzados (R\$ 45.000,00), destinados ao pagamento às Centrais Elétricas de Goiás - Celcel do fornecimento de Luz e Energia, durante o período de 1966 a 1971, a Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - Os recursos financeiros, para atender a cobertura do presente Crédito, serão oriundos das seguintes verbas: a) - anulação total da verba 4.3.1.0 - Anulação da Dívida Pública; - b) - anulação parcial da verba 4.3.3.0 - Auxílios para Equipamentos e instalações, do Orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 11 de Novembro de 1971.



Prefeito
Secretário.